



## RESULTADO INICIAL DA PROVA DE TÍTULOS - EDITAL Nº 005/2025

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público do Município de Piraúba/MG, torna público o resultado da prova de títulos e faz considerações para os candidatos.

#### **1º) CONSIDERAÇÕES PARA OS CANDIDATOS:**

Esta Comissão Organizadora foi nomeada para auxiliar nos trabalhos deste processo seletivo e, embora se empenhe para executar suas atribuições adequadamente, toda atividade humana e interpretativa é passível de erros e de falhas.

O Supremo Tribunal Federal ao editar o Tema nº485 a ele concedeu repercussão geral, entendendo que "Não compete ao Poder Judiciário, no controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a elas atribuídas. Precedentes". (...) (RE 632853, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 23/04/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-125 DIVULG 26-06-2015 PUBLIC 29-06-2015 RTJ VOL-00235-01 PP-00249).

Apesar do entendimento do STF, esta Comissão Organizadora reconhece que é de grande importância a participação dos candidatos e até dos cidadãos nas atividades desenvolvidas na consideração dos seus títulos, sendo eventuais impugnações, recursos ou petições mecanismos absolutamente democráticos que podem identificar equívocos não intencionais, não sendo tais manifestações interpretadas de forma hostil por esta comissão, mas como instrumentos legítimos que podem permitir o aperfeiçoamento dos trabalhos realizados. Logo, ainda juridicamente o Poder Judiciário concede a Administração Pública considerável discricionariedade, a colaboração da sociedade será sempre útil, como foi ao ser protocolizada denúncia anônima junto ao Ministério Público Estadual, permitindo-se aperfeiçoar e retificar o edital em tempo para não prejudicar qualquer interessado.

Portanto, a Comissão Organizadora se encontra vinculada aos critérios e condições estabelecidas pelo edital, não desconhece a ansiedade e até a necessidade pelas quais passam alguns candidatos na busca de sua respectiva contratação, mas enxerga o processo seletivo como um instrumento para, de maneira isonômica e impositivo, encontrar talentos que sejam, neste momento, mais qualificados para atender as necessidades do município.

Considerando o acima exposto, para a correção da prova de título, a Comissão Organizadora se utilizou como critérios interpretativos:

- a) O princípio da vinculação ao edital – a comissão teve como norte a aplicação do item 4.1 do edital na análise dos títulos.
- b) O princípio da igualdade e impositivo – todos os critérios utilizados para um candidato foram utilizados para os demais.
- c) O princípio da eficiência – os critérios adotados buscaram selecionar os melhores candidatos de acordo com os títulos apresentados.

#### **2º) CUIDADOS A SEREM TOMADOS PELOS CANDIDATOS:**

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)  
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG

A partir do dia seguinte a esta publicação, começa a correr o prazo para a apresentação de recursos, sendo importante que os candidatos observem o seguinte:

- a) Os interessados em interpor seus recursos deverão protocolizá-los dentro do prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias corridos à partir do dia **05/01/2026**, por conta das festividades de final de ano, demonstrando o erro material e fundamentando seu raciocínio.
- b) Os recursos deverão ser protocolizados no 1º andar, na secretaria municipal de saúde, do prédio da Prefeitura Municipal, situada à R. Opemá, 610 - Centro, Piraúba - MG, 36170-000, impreterivelmente de 12:00 às 18:00 h, no horário de expediente, devendo ser destinados ao Prefeito Municipal.
- c) Visando não restringir o direito de recurso, serão aceitos recursos por correio e endereçados para a Prefeitura Municipal, porém os interessados deverão tomar o cuidado de postarem até o dia em que se encerra o prazo.
- d) O recurso deverá ser individual, digitado ou datilografado, subscrito pelo candidato com a indicação daquilo que considerar devido e fundamentadamente, comprovando as alegações com artigos ou publicações da área, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- e) Serão rejeitados os recursos protocolizados ou postados fora do prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação deste resultado.

### **3º) DOS RESULTADOS**

Os resultados a seguir foram emitidos de acordo com o julgamento feito pela Comissão Organizadora e podem ser alterados dependendo da análise de eventuais recursos interpostos.

**Candidatos com a pontuação empatada, será utilizado critério do edital previsto no item 4.5.**

Nome	Data de Nascimento	Pontuação Total
<b>1 - Tatiana Rafael de Oliveira</b>	<b>18/02/1995</b>	<b>90</b>
<b>2 - Hiago de Souza Gomes</b>	<b>13/06/2000</b>	<b>30</b>
<b>3 - Ricardo de Paiva Gumerccino</b>	<b>05/10/1984</b>	<b>6</b>
<b>4 - Rhenann de Lana Medeiros</b>	<b>20/11/1991</b>	<b>0</b>
<b>Sunamita do Nascimento Melo</b>	<b>10/11/1990</b>	<b>Desclassificado</b>
<b>Michelle Cristina Esteves Ferreira</b>	<b>27/02/1988</b>	<b>Desclassificado</b>
<b>Lauro Moysés dos Reis</b>	<b>26/04/1991</b>	<b>Desclassificado</b>

Piraúba, 22 de dezembro de 2025.

---

André Luís Salgado Xavier  
Prefeito Municipal de Piraúba

Telefone: **0800 573 1575**

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG